OFÍCIO N° 0806/2026

À
Srª. Emilly Freitas Lima
Secretária Municipal de Fazenda
Município de Novo Repartimento/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo e licitatório.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para conhecimento e providências dessa Secretaria Municipal de Fazenda o Documento de Formalização de Demanda - DFD, referente à Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Reconstrução De 08 (Oito) Pontes Em Concreto Armado, Totalizando 173,00 (Cento E Setenta E Três) Metros Lineares De Extensão, E Implantação De 01 (Um) Bueiro Duplo Celular De Concreto, Distribuídas Em 03 (Três) Metas, Localizadas Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Novo Repartimento/Pa, Visando Ao Restabelecimento Da Infraestrutura Viária Pública Danificada Em Decorrência De Desastre, Com Recursos Oriundos Da Secretaria Nacional De Proteção E Defesa Civil – Sedec/Midr, Vinculados Aos Processos Federais N° 59053.024650/2026-15, N° 59053.024652/2026-12 E N° 59053.024651/2026-60, Conforme Os Respectivos Planos De Trabalho Aprovados.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade à população da zona rural, o transporte de insumos e o escoamento da produção agrícola da região.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Novo Repartimento-PA, 22 de outubro de 2026

PAULO ABEL BARRETO DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos
Portaria 0007/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

A Secretaria requisitante é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

O responsável pela demanda é o senhor **Paulo Abel Barreto da Cunha**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, conforme Portaria de Nomeação nº 0011/2025.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) PONTES EM CONCRETO ARMADO, TOTALIZANDO 173,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS) METROS LINEARES DE EXTENSÃO, E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO, DISTRIBUÍDAS EM 03 (TRÊS) METAS, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, VISANDO AO RESTABELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA PÚBLICA DANIFICADA EM DECORRÊNCIA DE DESASTRE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MIDR, VINCULADOS AOS PROCESSOS FEDERAIS Nº 59053.024650/2026-15, Nº 59053.024652/2026-12 E Nº 59053.024651/2026-60, CONFORME OS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHO APROVADOS.

2. JUSTIFICATIVA:

A reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado e a implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto fazem-se necessárias em razão dos danos ocasionados por desastre à infraestrutura viária do Município de Novo Repartimento/PA, que comprometeram as condições de trafegabilidade, mobilidade, acessibilidade e segurança nas localidades afetadas.

As estruturas contempladas pela presente demanda constituem importantes pontos de ligação entre comunidades urbanas e rurais, sendo essenciais para o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos de saúde, assistência social e

segurança pública, bem como para o escoamento da produção agropecuária e o desenvolvimento das atividades econômicas locais.

A execução das obras de reconstrução e implantação das estruturas em concreto proporcionará:

- Maior resistência, estabilidade e durabilidade estrutural;
- Redução da necessidade de intervenções corretivas e de manutenção frequente;
- Melhoria das condições de segurança e trafegabilidade das vias municipais;
- Restabelecimento da mobilidade e do acesso às comunidades beneficiadas;
- Melhoria das condições de drenagem e escoamento das águas;
- Fortalecimento da infraestrutura viária municipal e das atividades econômicas locais.

A contratação decorre das ações de recuperação da infraestrutura pública afetada por desastre, conforme os respectivos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR, vinculados aos Processos Federais nº 59053.024650/2026-15, nº 59053.024652/2026-12 e nº 59053.024651/2026-60.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, destinada ao restabelecimento das condições adequadas de circulação, segurança e acesso aos serviços públicos essenciais, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal e os objetivos de recuperação da infraestrutura danificada.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉRGICO E AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A demanda relaciona-se às ações municipais de recuperação da infraestrutura viária pública e de restabelecimento da mobilidade nas comunidades atingidas por desastre, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e das atividades econômicas locais.

A compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento deverá ser demonstrada durante a instrução, com a identificação das dotações pertinentes e a vinculação aos respectivos Planos de Trabalho.

A presente demanda deverá observar as diretrizes e previsões constantes do Plano Anual de Contratações – PAC, quando aplicável, bem como manter compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente a Lei Orçamentária Anual – LOA e demais instrumentos pertinentes.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Restabelecer as condições de segurança e trafegabilidade nos pontos de travessia

contemplados pelas obras.

Melhorar a ligação entre as comunidades urbanas e rurais beneficiadas, favorecendo o deslocamento de pessoas, veículos e cargas.

Favorecer a continuidade do transporte escolar e do acesso aos serviços públicos essenciais, especialmente saúde e assistência social.

Proporcionar estruturas com maior resistência e durabilidade, conforme os projetos de engenharia, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva frequente.

Melhorar as condições de drenagem no ponto de implantação do bueiro e contribuir para a conservação da via.

Apoiar o escoamento da produção agropecuária e a recuperação das atividades econômicas das localidades atendidas.

5. DESCRIÇOES E QUANTITATIVOS:

A demanda compreende a reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e a implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas.

Os serviços, dimensões, quantitativos individualizados e demais especificações deverão constar dos projetos, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas orçamentárias correspondentes a cada meta, com responsabilidade técnica e compatibilidade com os respectivos Planos de Trabalho.

Conforme os prazos informados no documento de origem, prevê-se a execução da Meta 01 em 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, da Meta 02 em 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e da Meta 03 em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Os cronogramas e o marco inicial da contagem deverão ser definidos nos documentos técnicos e contratuais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da futura contratação será definido e consolidado durante a fase de planejamento, a partir dos levantamentos, projetos, quantitativos e demais elementos técnicos de engenharia, mediante elaboração de planilha orçamentária detalhada, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à formação do orçamento estimativo da contratação.

A estimativa do valor da contratação será elaborada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização dos sistemas e parâmetros oficiais de referência aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, observadas as particularidades do objeto, a localização da obra e os demais critérios técnicos e legais pertinentes.

O valor definitivo estimado para fins de instrução do procedimento licitatório será estabelecido após a consolidação dos elementos técnicos necessários à adequada definição do objeto, não constituindo o presente DFD instrumento de fixação definitiva do orçamento da contratação.

7. FONTE DOS RECURSOS:

Recursos federais oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR, vinculados aos Processos Federais nº 59053.024650/2026-15, nº 59053.024652/2026-12 e nº 59053.024651/2026-60.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A modalidade de licitação, o critério de julgamento e o regime de execução serão definidos durante a instrução processual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos estudos técnicos que subsidiarão a contratação.

A definição da solução mais adequada será consolidada pela Equipe de Planejamento da Contratação, considerando as características técnicas da obra, a vantajosidade para a Administração e o interesse público.

9. LOCAL DA EXECUÇÃO:

As obras serão executadas em diferentes localidades das zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, compreendendo:

Meta 01: Vicinal Guaxupé, Vicinal 220 (Cachimbinho–Maracajá) e Vicinal 49 (Cachoeirinha).

Meta 02: KM 95 (região de Vera Cruz), Vicinal Quero Ver (região de Fonte Nova–Maracajá) e Vicinal 07 Parakana.

Meta 03: Rua Cuba (Parque Espigão), Vicinal Arataú (região de Eldorado–Maracajá) e Vicinal 220 (região de Eldorado–Maracajá), local de implantação do bueiro duplo celular de concreto.

As localizações específicas encontram-se identificadas nos respectivos projetos e documentos técnicos integrantes da contratação.

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Equipe de Planejamento da Contratação será formalmente designada pela autoridade

competente para elaboração dos estudos técnicos, pesquisa de preços, definição dos quantitativos, elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis.

A fiscalização da futura contratação será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, atestar o recebimento dos bens, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

11. PREVISÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura do instrumento contratual ocorrerá após a conclusão do procedimento licitatório e cumprimento das formalidades legais pertinentes.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e atesto da fiscalização competente, observadas as condições estabelecidas no futuro Projeto Básico e instrumento contratual.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para análise e prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à futura contratação.

Novo Repartimento-PA, 22 de outubro de 2026.

PAULO ABEL BARRETO DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos
Portaria 0007/2025-GAB

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/08/2026 16:40
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1088

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2026	Estimativo	59053.024650/2026-15	0,0000	730.000,00

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139300.15-66

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0848/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:21	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2026 16:40
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
444042 - AUXILIOS

Total da Lista
730.000,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139300.15-66	730.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2026	Inclusão	1,00000	730.000,0000	730.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:05

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:21	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/08/2026 16:40
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1089

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2026	Estimativo	59053.024650/2026-15	0,0000	547.500,00

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139269.15-36.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0848/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:21	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2026 16:40
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
444042 - AUXILIOS

Total da Lista
547.500,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139269.15-36.	547.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2026	Inclusão	1,00000	547.500,0000	547.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:05

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:21	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/08/2026 16:40
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1091

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2026	Estimativo	438.000,00	0,0000	438.000,00

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139268.15-90.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0848/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:21	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2026 16:40
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
444042 - AUXILIOS	438.000,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139268.15-90.	438.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2026	Inclusão	1,00000	438.000,0000	438.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:06

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:21	Alteração

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2026NE001088 2026NE001089 e 2026NE001091, em favor do Município de Novo Repartimento - PA.

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques , Coordenador-geral de GestÃ£o**, em 19/08/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 21/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00062055** e o CRC **e680c144**.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

Valdir Lemes Machado

Prefeito Municipal

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25

[redacted]473000 - Novo Repartimento/PA

Assunto:**Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.**

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.024650/2026-15 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1,2,3 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R$ 1.715.500,00 (Um milhão e setecentos e quinze mil e quinhentos reais).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020:

[redacted] plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;

IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC /MIDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao§ 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 34626416000131, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informa no S2iD, no aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MIDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contração das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste oficio. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretï¿½rio Nacional de Proteï¿½ï¿½o e Defesa Civil

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 20M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - VICINAL GUAXUPÉ	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04° 08' 00" S	50° 38' 26" O

Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 221/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6838576), anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 1 - Vicinal Guaxupé, Cachimbinho-Maracajá, no município de Novo Repartimento/PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

1 Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6838521), do relatório fotográfico atualizado (6838560), do laudo técnico (6838569) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte na Vicinal Guaxupé, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 20,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 100,00m². O custo estimado para a reconstrução da Ponte na Vicinal Guaxupé está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R$7.300,00/m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 730.000,00	R$ 730.000,00

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 12M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - VICINAL 220	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04° 11' 30" S	50° 37' 23" O

Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 221/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6838576), anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 2, Estrada Vicinal 220, Cachimbinho-Maracajá, no município de Novo Repartimento/PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6838521), do relatório fotográfico atualizado (6838560) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte na Estrada Vicinal 220, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 12,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 60,00m². O custo estimado para a reconstrução da Ponte na Estrada Vicinal 220 está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R$7.300,00/m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

		Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
2	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 438.000,00	R$ 438.000,00

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 15M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - VICINAL 49	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04° 19' 15" S	50° 01' 46" O

3

Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 221/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6838576), anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 3, Estrada Vicinal 49, Cachoeirinha, no municipio de Novo Repartimento/PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6838521), do relatório fotográfico atualizado (6838560) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte na Estrada Vicinal 49, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R$547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 15,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 75,00m². O custo estimado para a reconstrução da ponte na Estrada Vicinal 49, está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R$7.300,00/m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP /SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 547.500,00	R$ 547.500,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 1.715.500,00**	**R$ 1.715.500,00**

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/08/2026 10:23
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1131

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/08/2026	Estimativo	59053.024652/2026-12	0,0000	365.000,00

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139287.15-58

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0873/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:26	Alteração

Data e hora da consulta: 19/08/2026 10:23
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
444042 - AUXILIOS	365.000,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139287.15-58	365.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/08/2026	Inclusão	1,00000	365.000,0000	365.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:08

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:26	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/08/2026 10:25
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1132

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/08/2026	Estimativo	59053.024652/2026-12	0,0000	292.000,00

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139289.15-49

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0873/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:26	Alteração

Data e hora da consulta: 19/08/2026 10:25
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
444042 - AUXILIOS	292.000,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139289.15-49	292.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/08/2026	Inclusão	1,00000	292.000,0000	292.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:08

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:26	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/08/2026 10:26
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1133

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/08/2026	Estimativo	59053.024652/2026-12	0,0000	511.000,00

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139292.15-87

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0873/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:26	Alteração

Data e hora da consulta: 19/08/2026 10:26
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
444042 - AUXILIOS	511.000,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Obrigatoria, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, Extrato da Intervencao nº : 139292.15-87	511.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/08/2026	Inclusão	1,00000	511.000,0000	511.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:08

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:26	Alteração

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2026NE001131, 2026NE001132 e 2026NE001133, em favor do Município de Novo Repartimento - PA.

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques , Coordenador-geral de GestÃ£o**, em 19/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 21/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00062061** e o CRC **fa32df95**.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

Valdir Lemes Machado

Prefeito Municipal

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25

[redacted]473000 - Novo Repartimento/PA

Assunto:**Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.**

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.024652/2026-12 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1,2,3 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R$ 1.168.000,00 (Um milhão e cento e sessenta e oito mil reais).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020:

[redacted]o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;

IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC /MIDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao§ 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 34626416000131, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informa no S2iD, no aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MIDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contração das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste oficio. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretï¿½rio Nacional de Proteï¿½ï¿½o e Defesa Civil

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº | **Dados da Meta**

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 10M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - KM 95	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04º 44' 06" S	49º 31' 02" O

Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 218/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6832338, anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 1 - Km95, em Vera Cruz, no município de Novo Repartimento PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

1 Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6832376), do relatório fotográfico atualizado (6832395) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte no Km95, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 10,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 50,00m². O custo estimado para a reconstrução da Ponte do Km95 está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R$7.300,00 /m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 365.000,00	R$ 365.000,00

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 08M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - VICINAL QUERO VER	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04º 22' 58" S	50º 18' 49" O

Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 218/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6832338, anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 2, Estrada Vicinal Quero Ver, na Fonte Nova - Maracajá, no município de Novo Repartimento PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6832376), do relatório fotográfico atualizado (6832395) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte na Estrada Vicinal Quero Ver, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R$292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 8,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 40,00m². O custo estimado para a reconstrução da Ponte do Km95 está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R$7.300,00 /m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

		Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
2	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 292.000,00	R$ 292.000,00

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 14M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - VICINAL 07 PARAKANA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04° 27' 16" S	49° 52' 54" O

3

Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 218/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC - 6832338, anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 3, Estrada Vicinal 07 Parakana, no município de Novo Repartimento PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6832376), do relatório fotográfico atualizado (6832395) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte na Estrada 07 Parakana, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R$511.000,00 (quinhentos e onze mil reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 14,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 70,00m². O custo estimado para a reconstrução da ponte na Estrada 07 Parakana, está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R$7.300,00/m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 511.000,00	R$ 511.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 1.168.000,00**	**R$ 1.168.000,00**

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/08/2026 15:45
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1110

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2026	Estimativo	59053.024651/2026-60	0,0000	817.600,00

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 139295.15-13.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0858/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:22	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2026 15:45
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
444042 - AUXILIOS	817.600,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 139295.15-13.	817.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2026	Inclusão	1,00000	817.600,0000	817.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:07

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:22	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/08/2026 15:46
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1113

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2026	Estimativo	59053.024651/2026-60	0,0000	3.400.000,00

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 139299.15-05 .

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0858/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:23	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2026 15:46
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
444042 - AUXILIOS	3.400.000,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 139299.15-05 .	3.400.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2026	Inclusão	1,00000	3.400.000,0000	3.400.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:07

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:23	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 18/08/2026 15:47
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2026	NE	1114

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	269385	1000000000	444042	530012	PA0629HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/08/2026	Estimativo	59053.024651/2026-60	0,0000	196.090,27

Favorecido

Código	Nome
34.626.416/0001-31	MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

Endereço	CEP
DOS GIRASSOIS 15 QUADRA25 MORUMBI	68473-000

Município	UF	Telefone
NOVO REPARTIMENTO	PA	94991312114

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 139297.15-04

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0858/2026

Sistema de Origem
CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:23	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2026 15:47
Usuário: ***.629.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
444042 - AUXILIOS	196.090,27

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferencia Legal conforme Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Extrato de Intervencao 139297.15-04.	196.090,27

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/08/2026	Inclusão	1,00000	196.090,2700	196.090,27

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
17/08/2026 19:17:07

Gestor Financeiro
EWERTHON MARQUES
***.137.021-**
18/08/2026 14:57:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2026 14:57:23	Alteração

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2026NE001110, 2026NE001113 e 2026NE001114, em favor do Município de Novo Repartimento - PA.

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques , Coordenador-geral de GestÃ£o**, em 19/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 21/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00062038** e o CRC **21aeb115**.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

Valdir Lemes Machado

Prefeito Municipal

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25

[redacted]473000 - Novo Repartimento/PA

Assunto:**Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.**

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.024651/2026-60 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1,2,3 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R$ 4.413.690,27 (Quatro milhões e quatrocentos e treze mil e seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020:

I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;

IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC /MIDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao§ 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 34626416000131, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informa no S2iD, no aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MIDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contração das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste oficio. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretï¿½rio Nacional de Proteï¿½ï¿½o e Defesa Civil

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 14M DE CUMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA - RUA CUBA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04º 15' 24" S	49º 57' 02" O

Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 220/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6835039), anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 1 - Rua Cuba, Parque Espigão, no município de Novo Repartimento/PA, está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

1

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6834971), do relatório fotográfico atualizado (6835007) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte localizada na Rua Cuba, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R$817.600,00 (oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 14,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 112,00m². O custo estimado para a reconstrução da ponte na Rua Cuba está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R$7.300,00/m², para pontes com até 20,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13/2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 817.600,00	R$ 817.600,00

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO DIMENSÕES=2.5M x 2,5M COMP. 8.00M - VICINAL 220	OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC) BUEIRO CELULAR EM CONCRETO (DUPLO)	04º 07' 33" S	50º 19' 36" O

2 Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 220/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6835039), anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 2, Estrada Vicinal, Eldorado - Maracajá, no município de Novo Repartimento/PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6834971), do relatório fotográfico atualizado (6835007) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte localizada na Estrada Vicinal, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

Foi apresentada planilha orçamentária (6835024), com a estimativa de custos, e foram usadas as tabelas de referência de preços oficiais Sinapi 05/2026 e sem desoneração, e Sicro 01/2026, resultando no valor de R$196.090,27, para a implantação de bueiro duplo celular de concreto. O percentual de BDI aplicado foi de 24,23%. Portanto, a estimativa de custos apresentada atende às previsões legais do Decreto 7.983/2013 e do Acórdão do TCU 2.622/2013. A metodologia de apuração dos custos baseou-se na Análise de Curva ABC, da planilha orçamentária apresentada (6835024), priorizou-se a verificação dos insumos e serviços que apresentassem a maior participação percentual na composição do custo total de cada etapa da Meta. Especificamente, a análise concentrou-se nos itens cujos valores, em somatório, representassem aproximadamente 80% do custo final da respectiva etapa. Este procedimento assegura uma avaliação eficiente e focada nos componentes de maior impacto financeiro. O custo estimado para a implantação de bueiro duplo celular pode ser considerado adequado à ação que se pretende. Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 196.090,27	R$ 196.090,27

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 80M DE CUMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA - VICINAL ARATAÚ	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	04º 04' 34" S	50º 19' 50" O

Análise do plano de trabalho, conforme Parecer nº 220/2026/CAREC/CGREC/DRR/SEDEC (6835039), anexo ao processo em tela.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A localização da Meta 3, Estrada Vicinal, Eldorado - Maracajá, no município de Novo Repartimento/PA está contida na mancha do mapa do FIDE, portanto, a ação proposta está localizada na área atingida pelo desastre.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

Da análise do plano de trabalho e relatório de diagnóstico (6834971), do relatório fotográfico atualizado (6835007), do laudo técnico (6834986) e da conferência das coordenadas geográficas, verifica-se que os danos causados à ponte localizada na Estrada Vicinal, estão relacionados ao desastre.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

O orçamento estimativo apresentado é de R$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) para a reconstrução da ponte em concreto, tendo 80,00m de comprimento e 5,00 m de largura, resultando em 400,00m². O custo estimado para a reconstrução da ponte na Estrada Vicinal, está dentro do limite do valor paramétrico adotado por essa SEDEC, que é de R$8.500,00/m², para pontes medindo mais de 20,00m e menos de 75,00m de comprimento, conforme Nota Técnica nº 13 /2025/DOP/SEDEC-MIDR (SEI 6077993). Cabe ressaltar que o valor apresentado é estimado, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 3.400.000,00	R$ 3.400.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 4.413.690,27**	**R$ 4.413.690,27**